



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.13.002**

Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 147, de 07 de agosto de 2014, e nº 155, de 27 de outubro de 2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações e ainda pelo Decreto Municipal nº 670, de 23/10/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190613002.1**  
**PROCESSO Nº 2019.06.13.002**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.13.002**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2019, através da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SDS), nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.06.13.002, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial e do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/08/2019, às fls 696, do Processo nº 2019.06.13.002, que vai assinada pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, gestor(a) do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS GESTANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.06.13.002, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, na forma que a lei estabelece.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Caucaia, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Entregar os produtos licitados no almoxarifado da Unidade Gestora Licitante (gerenciadora), e sem nenhum ônus para a mesma. Mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará o material a ser entregue, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- Entregar os produtos licitados no almoxarifado da Unidade Gestora Licitante (gerenciadora), e sem nenhum ônus para a mesma. Mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará o material a ser entregue, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Caucaia e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caucaia será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

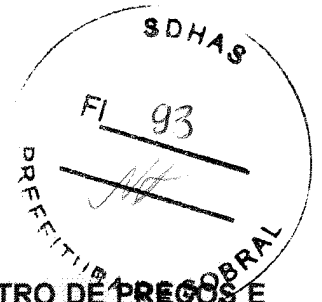
9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

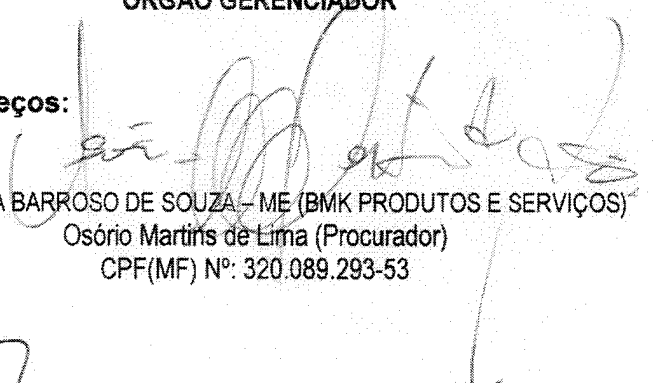
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Caucaia/CE, 05 de agosto de 2019.

**Órgão Gestor:**

  
DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Detentor do Registro de Preços:**

  
ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME (BMK PRODUTOS E SERVIÇOS)  
Osório Martins de Lima (Procurador)  
CPF(MF) Nº: 320.089.293-53

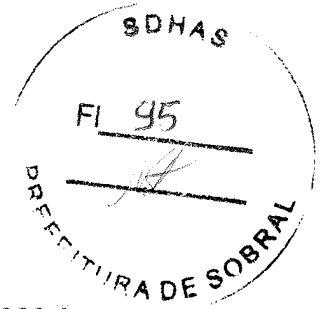
**Testemunhas:**

1.   
Nome: ARISSA VARETA ATUVA  
CPF: 01455761333

2.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 606.270.583-61



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190613002.1**

**Relação e Qualificação do(s) Fornecedor(es) com Preços Registrados**

1. RAZÃO SOCIAL: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA – ME (BMK PRODUTOS E SERVIÇOS)  
CNPJ(MF) Nº: 41.566.886/0001-12  
ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras, nº 1160 – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP 60.160-150  
TELEFONE: (85) 3254.7244 / 3252.4096 / 98760.7989  
REPRESENTANTE 1: Ana Paula Barroso de Souza (Proprietária)  
CPF(MF) Nº: 410.277.013-53  
REPRESENTANTE 2: Osório Martins de Lima (Procurador)  
CPF(MF) Nº: 320.089.293-53  
REPRESENTANTE 3: Hélio de Sousa Herculano Junior (Procurador)  
CPF(MF) Nº: 383.003.948-42  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bmkvasconcelos@gmail.com / osório.bmk@hotmail.com  
VALOR TOTAL: R\$ 195.250,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais).



PREFEITURA DE CAUCAIA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

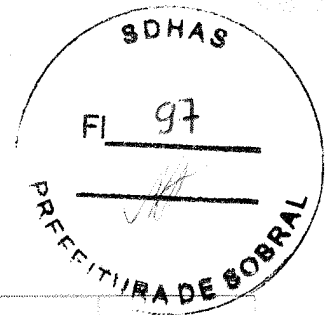


5	CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO - Especificação: camiseta para recém-nascido, em 100% algodão, cores variadas, pacotes com 03 unidades.	EDUARDO BABY	PACOTE	1000	R\$ 8,78	R\$ 8.780,00
6	CAMISETA PARA BEBÊS ATÉ 03 MESES - Especificação: camiseta para bebês até 03 meses, em 100% algodão, cores variadas, pacotes com 03 unidades.	EDUARDO BABY	PACOTE	1000	R\$ 13,13	R\$ 13.130,00
7	COLÔNIA INFANTIL - Especificação: colônia infantil, dermatologicamente testada e hipoalérgica, com registro no Ministério da Saúde, frasco com 200 ml.	TOPZ	UNID	1000	R\$ 8,97	R\$ 8.970,00
8	CONJUNTO PAGÃO - Especificação: conjunto pagão, contendo: 01 calça e 01 blusinha com mangas compridas.	EDUARDO BABY	CONJUNTO	1000	R\$ 7,64	R\$ 7.640,00
9	FRALDA EM TECIDO - Especificação: fralda em tecido duplo, 100% algodão, extra absorvente e macio, tamanho 70x70 cm, com estampas, pacote com 05 (cinco) unidades.	INCONFRAL	PACOTE	2000	R\$ 12,34	R\$ 24.680,00
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. MÉDIO - Especificação: fralda infantil descartável, dermatologicamente testada e hipoalérgica, de 4 kg á 9 kg, tamanho médio, pacote com 08 unidades.	TRELOSO BABY	PACOTE	3000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00
11	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO - Especificação: fralda infantil descartável, dermatologicamente testada e hipoalérgica, de 0 kg á 5 kg, tamanho pequeno, pacote com 10 unidades.	TRELOSO BABY	PACOTE	3000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00
12	HASTE FLEXÍVEL - Especificação: haste flexível, com ponta de algodão, dermatologicamente testada e hipoalérgica, caixa com 75 unidades.	FLACONET	CAIXA	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
13	MANTA EM FUSTÃO PARA RECÉM-NASCIDO - Especificação: manta em fustão, cores variadas medidas: 80cmx80cm.	EDUARDO BABY	UNID	1000	R\$ 13,14	R\$ 13.140,00
14	MEIA PARA RECÉM-NASCIDO - Especificação: meia para recém-nascido, cores variadas.	VINNY	PAR	2000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
15	POMADA/CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS - Especificação: pomada/creme preventivo para assaduras, indicada para proteção da pele de bebês, hipoalérgica, com emolientes, hidratantes, vitaminas e glicerina, embalagem bisnaga contendo 45 gramas.	BABY MED	UNID	2000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
16	SABONETE INFANTIL - Especificação: sabonete infantil, neutro, 90 g, dermatologicamente testado e hipoalérgico, embalado individualmente, embalagem com dados de identificação do produto (composição, peso, validade) e marca do fabricante.	MURIEL	UNID	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00





PREFEITURA DE CAUCAIA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



17	SHAMPOO INFANTIL - Especificação: shampoo infantil, neutro, dermatologicamente testada e hipoalérgica, fórmula sem álcool e ph balanceado, registro no Ministério da Saúde, limpeza suave para cabelos de bebê sem provocar lagrima, prazo de validade mínima de 02 (dois) anos, frasco com 200 ml.	TRALALA	UNID	1000	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
18	TOALHA FRALDA - Especificação: toalha fralda, para recém-nascido, material 100% algodão, em tecido duplo, com absorção extra, cor branca, pacote com 03 (três) unidades.	EDUARDO BABY	PACOTE	1000	R\$ 11,36	R\$ 11.360,00
VALOR GLOBAL					R\$ 195.250,00	

SDHAS

Fl. 98



ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. EMPRESA REGISTRADA: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME, VALOR GLOBAL: R\$ 212.163,00 (duzentos e doze mil cento e sessenta e três reais), VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura. ASSINA PELO CONTRATADO: Osório Martins de Lima. ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: José Ribamar Sousa dos Santos, Ordenador de despesas da Secretaria de Esporte e Juventude. Caucaia/CE, 31 de julho de 2019.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190613002.1. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2019.06.13.002. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019.06.13.002

EMPRESA: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME (BMK PRODUTOS E SERVIÇOS)	
CNPJ(MF): 41.566.886/0001-12	ATA DE REGISTRO Nº: 20190613002.1
ORGAO GERENCIADOR: Secretaria de Desenvolvimento Social/PMCAUCAIA-CE	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS GESTANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	
VALOR REGISTRADO (GLOBAL): R\$ 195.250,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).	
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019	VIGÊNCIA: 05/08/2019 a 12 (doze) meses
MODALIDADE: Pregão (Presencial) nº 2019.06.13.002	PROCESSO: 2019.06.13.002

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180921001.1/2019 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.09.21.001 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Dotação Orçamentária nº 0722.08.243.0021.2.039 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos 1.311.0000.00. CONTRATADO: LUCYGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI VALOR GLOBAL: R\$ 34.266,50 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de agosto, até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELO CONTRATADO: Miguel Rodolfo Leite Filho (Procurador). ASSINA PELA CONTRATANTE: Danielle Sousa Alexandre Gonçalves - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Caucaia/CE, 05 de agosto de 2019.

Caucaia/CE, em 05 de agosto de 2019. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira - Comissão de Pregões I. PMCAUCAIA/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190610001.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.06.10.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 6722.08.244.0022.2.053, FONTES DE RECURSOS: 1.311.0000.00 e 1.390.0000.00; 6722.08.243.0021.2.039, FONTE DE RECURSOS: 1.311.0000.00; e 6722.08.244.0022.2.050, FONTE DE RECURSOS: 1.311.0000.00 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. CONTRATADO: A.L.M. DE LIMA NOGUEIRA - ME (NOGUEIRA E DETIZAÇÕES). VALOR GLOBAL: R\$ 12.873,00 (Doze mil, oitocentos e setenta e três reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de agosto até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELO CONTRATADO: Antônio Fagner de Lima Nogueira (Procurador). ASSINA PELA CONTRATANTE: Danielle Sousa Alexandre Gonçalves - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Caucaia/CE, 05 de agosto de 2019.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.** O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.02.14.007. O presente termo aditivo tem por fim o realinhamento do preço do contrato 2017.02.14.007 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA MAESTRO OZIREZ DO NORDESTE, Nº 302, CONJUNTO METROPOLITANO, CAUCAIA/CE, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA CRECHE DETINHA MARIA JOSÉ, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** MARIA VALDENISE ANDRADE DE PAULO. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o realinhamento do preço do Contrato de Locação de Imóvel situado na Rua Maestro Ozires do Nordeste, nº 302, Conjunto Metropolitano, Caucaia/CE, destinado às instalações e funcionamento da Creche Detinha Maria José, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá vigência a partir de 01 de agosto de 2019. **VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.365.0027.2.358, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos 1.124.0000.00. DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2019. **ASSINAM:** Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e a Maria Valdenise Andrade de Paulo e Testemunhas. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA** - Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.07.31.001 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) - A** Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20190402002.1 - SDS: ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; OBJETO: AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/CE, EMPRESA: ATLANTICO AR CONDICIONADO LTDA - ME, VALOR GLOBAL: R\$ 4.880,00 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.64.122.0161.2.017; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00; FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia-CE, 31 de julho de 2019. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Gestor de Despesas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município/PMCAUCAIA-CE.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.** O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.08.04.005, o presente termo aditivo tem por objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado Rua José da Rocha Sales, 505, Bairro Centro - Caucaia/CE, destinado às instalações e funcionamento da CRECHE REI DAVI, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** CENTRO SOCIAL E ESCOLA PROFISSIONAL DE CAUCAIA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na Rua José da Rocha Sales, 505, Bairro Centro - Caucaia/CE, destinado às instalações e funcionamento da CRECHE REI DAVI, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência 04 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019. **VALOR MENSAL: Mensal de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.365.0027.2.358, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.124.0000.00. DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2019. **ASSINAM:** Camila Bezerra Costa da Silva - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA e a Keure Costa da Silva Penha - CENTRO SOCIAL E ESCOLA PROFISSIONAL DE CAUCAIA e Testemunhas. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA** - Ordenadora de Despesas. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.